



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 026/2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Pavimentar ruas para a melhoria do transporte.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Produto: Ruas Pavimentadas.

Unidade de Medida: Km

Recursos Vinculados:

Contrato de Repasse - Proposta nº 027597/2022 no valor de R\$ 767.341,00

Contrato de Repasse - Proposta nº 025964/2021 no valor de R\$ 481.104,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

Objetivo do programa: Construir edificações em estradas municipais.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Pavimentar ruas para a melhoria do transporte.

Ação: 1002 - Pavimentação de Ruas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Produto: Ruas Pavimentadas.

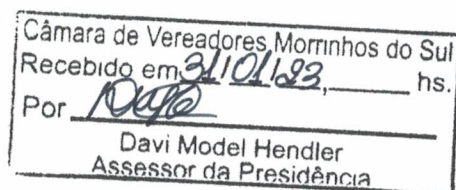
Unidade de Medida: Km

Valor: R\$ 10,22

Recursos Vinculados:

Contrato de Repasse - Proposta nº 027597/2022 no valor de R\$ 767.341,00

Contrato de Repasse - Proposta nº 025964/2021 no valor de R\$ 481.104,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.248.445,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Proj./Ativ. – Pavimentação de Ruas – 1002

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 – Obras e Instalações..... R\$ 767.341,00

Contrato de Repasse – Proposta nº 027597/2022

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 – Obras e Instalações.....R\$ 481.104,00

Contrato de Repasse – Proposta nº 025964/2021

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o AUXÍLIOS E CONVENIOS – CONTRATOS DE REPASSE dos recursos vinculados:

Contrato de Repasse – Proposta nº 027597/2022 no valor de R\$ 767.341,00

Contrato de Repasse – Proposta nº 025964/2021 no valor de R\$ 481.104,00

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito visando a realização de pavimentação de estradas municipais buscando melhoria na qualidade devida das pessoas e também na melhoria do escoamento da produção agrícola. Servirá de cobertura financeira para a realização das pavimentações recursos oriundos do recebimento de emenda parlamentar e de recursos próprios.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal